

**TOMBAMENTO, REGISTRO E ÁREA DE DIRETRIZES ESPECIAIS (ADE):
INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
CULTURAL - O BOLÃO E O BAIRRO SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE**

Maria Letícia Silva Ticle¹

RESUMO: O município de Belo Horizonte possui legislação própria que institui tanto o tombamento quanto o registro como instrumentos de política cultural de acatamento e proteção dos bens constituintes de seu patrimônio cultural. Além disso, aplica a normatização de Área de Diretrizes Especiais a regiões consideradas de interesse cultural. O foco do presente artigo é a discussão da pertinência da proteção a um determinado bem cultural e a um bairro da cidade e seus instrumentos: o tombamento seria a melhor forma de proteção, havendo o registro como alternativa ou mesmo complementaridade? A ADE garante a preservação do patrimônio cultural? Questões como identidade, valor simbólico e referencial, materialidade, função social, afetividade, tradição, aquecimento imobiliário e políticas patrimoniais de Belo Horizonte nortearam a escrita deste trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Belo Horizonte; Santa Tereza; *Bolão – o Rei do Espaguete*; Patrimônio Cultural; Políticas culturais de preservação.

Introdução

O tombamento é um dos instrumentos de proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural material no Brasil. Foi instituído em âmbito nacional através do Decreto-Lei Nº 25, de 30 de Novembro de 1937, pelo então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).² Em meados da década de 1970, políticas nacionais voltadas para os bens culturais intangíveis foram desenvolvidas e a Constituição Federal de 1988 já sinalizava, através dos artigos 215 e 216, que o patrimônio cultural é composto por bens de natureza material e imaterial, mas somente através do Decreto Nº 3.551, de 04 de Agosto de 2000, foi criado o instituto do Registro, voltado para o acatamento de bens culturais de natureza imaterial.

Os estados e municípios também operam com políticas públicas voltadas para a preservação do patrimônio, com legislação e corpo técnico próprios. O Instituto Estadual do

¹ Graduada em História pela Universidade Federal de Minas Gerais – modalidades Licenciatura e Bacharelado; Mestranda em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável pela Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais.

Contato: leticiaticle@gmail.com

² Mario de Andrade foi o autor do ante-projeto que deu origem ao Decreto-lei Nº 25 de 30 de Novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. No entanto, sua interpretação unificadora do patrimônio foi distorcida, levando a uma separação formal entre bens materiais e imateriais que perdura até hoje. Em termos operacionais, essa divisão é funcional, porém fragmenta e enfraquece o patrimônio de maneira geral.

Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA – MG) foi criado pela Lei Nº 5.775, de 30 de Setembro de 1971, instituindo através da mesma lei o tombamento em esfera estadual.³ O Decreto Nº 42.505, de 15 de Abril de 2002 instituiu as formas de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem o patrimônio mineiro. Até 1983, momento de grande comoção em Belo Horizonte gerada pela demolição do Cine Metrópole, não havia nenhum órgão ligado a Prefeitura Municipal que atuasse nesse sentido. Através da Lei Municipal Nº 3.802 de 06 de Julho de 1984 foi organizada a proteção do patrimônio cultural em Belo Horizonte, incluindo o tombamento municipal. Alguns anos depois, a Lei Nº 9.000, de 29 de Dezembro de 2004 instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial em âmbito municipal.

Temos, então, dois instrumentos distintos para salvaguardar bens culturais que muitas vezes têm seus valores materiais e imateriais indissociáveis. Há ainda outras práticas de salvaguarda do patrimônio cultural que visam manter a comunidade vinculada a ele de maneira participativa e colaborativa.

O presente artigo é proposto exposição de um caso de processo de tombamento municipal em Belo Horizonte. O imóvel situado na Rua Adamina, 284/ Praça Duque de Caxias, 288 – Bairro Santa Tereza, passou por processo de tombamento em 2011, a partir de proposta do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural Municipal de Belo Horizonte (CDPM-BH), ligado à Diretoria de Patrimônio Cultural (DIPC) da Fundação Municipal de Cultura (FMC). No imóvel está instalado o restaurante *Bolão – O Rei do Espaguete*⁴ desde 1969. Após serem notificados do tombamento provisório do imóvel, houve tentativa de impugnação do processo por parte dos proprietários, que foi indeferida pelo CDPCM-BH, resultando no tombamento definitivo do bem. Ainda assim, houve nova tentativa, dessa vez de anulação do tombamento, que não foi levada a cabo. Atualmente, o bem é tombado pela esfera municipal. É notável a associação do valor cultural do imóvel à presença do *Bolão* no local, fato mencionado diversas vezes no dossiê técnico e no conjunto de documentos que compõem o processo de tombamento. No entanto, a edificação é um bem cultural material e o *Bolão* pode ser compreendido como um bem cultural imaterial.

Explico-me: o bairro Santa Tereza é associado à boemia, à cultura e à tradição, características que o diferenciam de outros bairros da cidade. Seus bares são signos dessas

³ Legislação alterada pela Lei Nº 8828, de 05 de Junho de 1985; pelo Decreto Nº 26193, de 24 de Setembro de 1986; pela Lei Nº 11258, de 28 de Outubro de 1993.

⁴ O restaurante é denominado *Bar do Bolão* em toda a documentação analisada. No decorrer do presente trabalho, será utilizada a denominação *Bolão*.

referências e, o *Bolão*, juntamente com a Igreja de Santa Tereza e a Praça Duque de Caxias, que abriga os dois anteriores, firmou-se como um dos principais representantes desse imaginário construído coletivamente ⁵. Portanto, para uma parcela da população do bairro Santa Tereza e de outras regiões de Belo Horizonte, o *Bolão* tem um valor simbólico constituído pela afetividade, sentimento de pertencimento e identidade, e, ainda, de afirmação de sua alteridade perante o restante da cidade.

Tudo isso faz com que o restaurante seja um bem cultural imaterial para essas pessoas, o que leva ao questionamento da pertinência do uso do tombamento como instrumento de salvaguarda mais apropriado. Afinal, o que se pretendia proteger com essa medida legal: a edificação, o *Bolão* ou ambos os bens? Seus valores são indissociáveis? A materialidade é condição tão forte para salvaguardar o valor simbólico do estabelecimento ou pretende-se manter as características arquitetônicas do imóvel? Seria esse tombamento um caso exemplar da necessidade de se proteger outras edificações do Santa Tereza, ou mesmo o bairro como um todo? Estes são apenas alguns dos questionamentos que moveram a pesquisa, base do presente trabalho.

Segundo estudos de Souza (2011), e de Souza, Cajazeiro e Soares (2012), após a construção do viaduto que liga o bairro ao Santa Efigênia (Viaduto José Maria Torres Leal), em 1992, o mercado imobiliário voltou-se para o Santa Tereza pela primeira vez, o que culminou com sua inclusão como Zona de Adensamento Preferencial (ZAP) em estudos para um novo plano diretor de Belo Horizonte, em 1995. No ano seguinte, estabeleceu-se um forte movimento de resistência às transformações pelas quais o bairro vinha passando e ainda passaria, intitulado “Salve Santa Tereza”. Com o aumento do número de adeptos e campanhas pela proteção das características que conformavam o bairro como tradicional, boêmio e cultural, o movimento tomou grandes proporções e chamou a atenção da cidade. A Câmara Municipal (CM-BH) modificou o artigo 83 da Lei 7.166/1966, de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), transformando o bairro em uma Área de Diretrizes Especiais (ADE). No entanto, as especificações da ADE não garantem a proteção do patrimônio cultural do Santa Tereza, como suas características arquitetônicas, urbanísticas e sua ambiência, mas apenas a ocupação de uso residencial do bairro. ⁶

⁵ Belo Horizonte (2011); Souza e Cajazeiro (2012).

⁶ As especificidades da Lei serão abordadas no capítulo 2.

ADE Santa Tereza

Em Belo Horizonte existem algumas regiões chamadas Áreas de Diretrizes Especiais (ADEs), regulamentadas através da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo (Lei Nº 7166/96 modificada pelas Leis Nº 8137/2000 e Nº 9959/2010).

Esse mecanismo urbanístico é considerado um “sobrezoneamento”, ou seja, a área, de acordo com essas leis, tem um zoneamento, cujas regras tem que ser seguidas, mas recebe uma outra delimitação de uma ADE, com regras que também tem que ser obedecidas e que preponderam sobre as primeiras. Como as regras da ADE (para coeficiente de aproveitamento do solo, quotas de terreno por unidade habitacional e taxa de permeabilização) devem ser iguais ou mais restritivas que os da zona em que se localizarem, tem-se, como resultado, um cenário diferenciado e menos denso na área em questão que no restante da região. (Belo Horizonte, s/d)⁷

Como pode ser verificado no fragmento acima, as especificações dos parâmetros urbanísticos da ADE Santa Tereza, tais como coeficiente de aproveitamento, quota e permeabilização mínima do terreno, altimetria, volumetria, afastamento e uso (residencial/não residencial) das edificações garantem a ocupação primordial de uso residencial no bairro e a frenagem do adensamento populacional.⁸ Porém, é questionável se a questão histórica e a do patrimônio cultural, que inclui características de estilo arquitetônico, urbanísticas, ambiência e modos de vida, são preservadas somente por meio dessas restrições construtivas.

A lei por si só não é capaz de estancar o processo de modificação da paisagem física e cultural do bairro. É permitida a construção de edificações de até três pavimentos, que se destacam e, muitas vezes, obstruem casas térreas e sobrados que ocupam as ruas do Santa Tereza. Além disso, o número maior de habitantes por terreno acaba por alterar as relações pessoais de vizinhança, fator essencial que faz com que o bairro seja caracterizado pela tradição e ambiência interiorana, destacando-se como um lugar que possibilita o encontro dentro da metrópole, ao contrário de muitos outros bairros da cidade. (SOUZA, 2011). Na ADE Santa Tereza há especificidades para lotes lindeiros a edificações de interesse de preservação cultural por parte do CDPCM-BH, mas nem sempre elas são suficientes para resguardá-las de interferências. Muitas reformas também vêm acontecendo em edificações

⁷Disponível em:

http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=Texto_Base_areas_Diretrizes_Especiais_ADE.pdf Acesso em: 24/10/2013

⁸ O adensamento populacional existe, de fato, pois é permitida a construção de prédios de até 3 andares, aumentando o número de moradores por terreno. Mas esse processo seria mais intenso se houvesse a possibilidade de serem construídos edifícios com mais pavimentos.

mais antigas, seja por questões de segurança, por reparos a danos causados pela ação do tempo e do homem ou por adequações ao gosto estético dos proprietários, alterando características arquitetônicas originais de época de algumas delas. Tudo isso vai, aos poucos, descaracterizando o bairro, enfraquecendo sua identidade e sua configuração urbana próprias.

São afetadas justamente as referências que constroem e alimentam o imaginário coletivo sobre o Santa Tereza e fazem dele representação social de resistência e identidade em Belo Horizonte. A relação de pertencimento estabelecida entre os moradores e frequentadores e o bairro em questão é algo que vai além das características técnicas de edificações, ruas e praças, mas passa pela movimentação cultural e agregação que o bairro propõe em seus aspectos particulares – “jeito de ser interiorano” e sociabilidade intensa entre os membros da comunidade. Determinadas partes do Santa Tereza são mais significativas do ponto de vista do patrimônio cultural, não necessariamente por serem símbolos de estilo arquitetônico ou monumentos grandiosos. Os valores desses bens não são imanentes, nem mesmo perenes, mas são atribuídos pela compreensão que as pessoas fazem deles. São, na realidade, perceptíveis na relação de afetividade e pertencimentos estabelecida entre as pessoas e os bens, como é o caso da Igreja de Santa Tereza, das Praças Duque de Caxias e Ernesto Fassini e também do *Bolão*.

Os bens citados acima são marcantes por possuírem a materialidade de elementos de representação simbólica do bairro – a tradição, as manifestações culturais e a boemia. Ou seja, são símbolos e remetem a variados sentidos que trazem em si. A Igreja de Santa Teresa, templo católico e que ocupa lugar central no bairro, é um deles, signo da tradição que carrega a religião católica. Tradição entendida aqui como conjunto de costumes que se mantêm ao longo do tempo em contraposição à modernidade da metrópole e da vida agitada por ela imposta.⁹ As Praças Duque de Caxias e Ernesto Fassini são palcos de encontros casuais, cotidianos e festivos da comunidade residente e amiga do bairro. Abrigam festivais culturais de música, dança e outras manifestações, como carnaval e reuniões de movimentos sociais e associações. Já o *Bolão*, bar e restaurante com mais de quatro décadas de funcionamento no mesmo imóvel, localizado na Praça Duque de Caxias¹⁰, é local de confraternização, encontro de amigos e boemia, dada sua atratividade de permanecer aberto durante o dia, à noite e por toda a madrugada.

⁹ O conceito de tradição foi discutido de maneira mais detalhada no capítulo anterior.

¹⁰ Considero o endereço utilizado pela DIPC na elaboração de seu dossiê com vistas ao tombamento da edificação que abriga o *Bolão*: Rua Adamina 284 / Praça Duque de Caxias 288.

Eles configuram-se como agentes de manutenção de aspectos próprios do bairro que exigem, por sua vez, mecanismos também próprios de salvaguarda e proteção. Para tanto, é preciso que se mantenha o tratamento direcionado dentro da política urbana total – papel de extrema importância da ADE – conjugado com outros instrumentos de política patrimonial – tombamento, registro, inventário, programas de educação patrimonial. Esta atenção ao bairro Santa Tereza não deve significar o congelamento da região e nem deve ser encarada como uma tentativa de aprisionar aquele lugar em um outro tempo. Uma cidade das proporções de Belo Horizonte passa por transformações urbanas que a própria dinâmica das metrópoles impõe. No entanto, a qualidade de vida de seus habitantes e suas necessidades devem ser priorizadas e ouvidas frente a qualquer intervenção por parte do poder público ou da esfera privada, seja modificando e descaracterizando o bairro ou protegendo-o.

A comunidade é a detentora do poder simbólico de determinar aquilo que é ou não seu patrimônio cultural, os bens e manifestações que carregam aspectos de sua identidade e são essenciais na construção de sua cidadania. Portanto, é dela o aval para que descaracterizações sejam feitas ou bens recebam proteção adequada. Este é o papel das associações de bairro, dos movimentos populares¹¹ e dos Conselhos Municipais de Política Urbana, de Patrimônio, de Meio Ambiente, de Habitação e Saneamento, que agregam membros da administração pública, da sociedade civil e também especialistas de suas respectivas áreas de atuação.

Flávio Carsalade (2012) discute o conceito de alteridade e do respeito aos bens patrimoniais. Eles possuem significados e funções sociais para alguns grupos que, muitas vezes, são diferentes, ou até mesmo inexistentes, para outros. Como a relação com o patrimônio cultural é ativa, necessitando haver interação com os bens para que eles realmente sejam preenchidos de significações, algumas marcas são inevitáveis. No caso dos bens edificados, essa interação se dá pelo uso e ocupação efetiva da edificação e as marcas são físicas, visíveis, como sujidades, danos à pintura, aos ornamentos, ao piso, etc. Nesse sentido, é essencial que haja bastante cautela, o que prevê atitudes conscientes e éticas, como manutenção da limpeza, das características preexistentes da edificação quando da necessidade de reformas, da consulta aos órgãos patrimoniais competentes e a profissionais qualificados. O autor cita Viñas (2003), que afirma que tanto mais ética será uma intervenção quanto mais ela não for baseada nas prioridades de um indivíduo, quanto mais equilibrar as eficácias que o bem possui, potencializando suas funções sociais. “Tal postura acaba por levar à noção de que

¹¹ Como é o caso do Salve Santa Tereza, que em 1996 conseguiu a importante conquista de incluir o bairro na LPOUS como ADE.

um bem é tanto melhor preservado quanto maior o número de pessoas satisfeitas com sua forma de preservação.” (VIÑAS, apud CARSALADE, 2012). O horizonte de expectativas da comunidade em relação ao seu patrimônio tem a ver com a manutenção de sua utilidade, seja ela material ou imaterial. Esta utilidade está expressa no casario do bairro Santa Tereza, que é suporte da sociabilidade e proximidade entre os vizinhos; nas praças e ruas que não suportam um grande volume de veículos e oferecem assim a continuidade das manifestações artístico-culturais; nas igrejas e bares, que mantêm lado a lado a tradição da fé e da boemia.

Apesar de os autores citados focarem suas discussões nas intervenções de caráter de restauração, suas ponderações se aplicam à discussão aqui feita quanto à aplicação de instrumentos de proteção patrimonial aliados aos de regulamentação urbana. Afinal, eles também exigem discussão séria e negociação, talvez mais até do que processos de restauração e recuperação de bens materiais, pois interferem diretamente no cotidiano das comunidades envolvidas. A questão do aquecimento imobiliário pelo qual o bairro Santa Tereza vem passando e alguns conflitos recentes relativos ao cumprimento da ADE estão intimamente ligados e intensificam essa discussão, fortalecendo o Movimento Salve Santa Tereza, criado em 1996, e trazendo à tona suas discussões.

Uma delas diz respeito ao alargamento da Rua Conselheiro Rocha, que seria transformada em uma avenida de ligação entre o Santa Tereza e outros bairros da Regional Leste. Este projeto iria passar pela Praça Ernesto Fassini, demolir o Bar do Orlando e parte do Restaurante Parada do Cardoso, ambos instalados em imóveis contíguos à praça. Outra discussão é a instalação de uma escola técnica privada no antigo Mercado de Santa Tereza. O projeto prevê a construção de 6.000 m² (seis mil metros quadrados) e vai contra as normas da ADE, que limita às instituições de ensino a área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) de área construída. Ambos iriam alterar significativamente o modo de vida e os hábitos de socialização do bairro, aumentando o fluxo de pessoas e veículos.¹² Considerações como a do músico Lô Borges, levam a refletir sobre a ética dessas propostas de intervenção no bairro:

(...) um dos melhores locais para se viver, *exatamente por não ser um bairro de passagem das pessoas, que vêm para cá com o propósito de realmente vir!* Todos aqui são amigos, todos se conhecem, se ajudam, se encontram nos bares e é um bairro bem aconchegante, muito bonito, muito gostoso.
(BAGGIO, 2005, grifo meu)

¹² Louis Wirth (1979) afirma que “(...) uma permanência transitória não gera tradições e sentimentos de união (...)”. Sendo assim, a intensificação do trânsito de pessoas e veículos devido à instalação de uma escola e à construção de uma avenida de ligação entre bairros, faria do Santa Tereza mais um bairro de passagem na cidade, enfraquecendo suas características tradicionais, como o modo de vida interiorano, o comércio local e atratividade de fruição oferecida por suas praças, bares e a Igreja.

A afirmação feita pelo artista é exatamente o discurso do Movimento Salve Santa Tereza e outros movimentos afins, que lutam pela não flexibilização da ADE e por uma proteção mais efetiva do bairro através de reuniões de discussão, abaixoassinados e tentativas de diálogo com o poder público.

O interesse das construtoras em erigir novas edificações, mesmo com o limite máximo previsto pela ADE - três andares -, gera o aquecimento imobiliário no Santa Tereza, que envolve especulação do valor dos imóveis de interesse patrimonial para o bairro. O objeto deste trabalho, o tombamento da edificação onde está instalado o *Bolão*, pode ser interpretado pelo viés da verticalização (ou o combate a ela).

O *Bolão*: Tombamento ou Registro?

O *Bolão*, como dito anteriormente, é forte referência da cultura boêmia do Santa Tereza, estimado afetivamente pela comunidade do bairro e por tantas pessoas que chegam de outras regiões da cidade para ali se reunir. É um estabelecimento familiar, conduzido pela família Rocha, residente no bairro desde 1938. Em 1961, José da Rocha Andrade teve a oportunidade de comprar um bar na Praça Duque de Caxias, ao lado do Cine Santa Tereza¹³. Sua esposa, Maria dos Passos Rocha, era responsável pela cozinha, enquanto o marido e alguns dos filhos do casal ficavam à frente do balcão.

Quando criança, José Maria da Rocha, um dos filhos do casal, se aventurou na cozinha com uma receita de espaguete que rapidamente agradou aos clientes. Seu apelido de Bolão e o prato que o consagrou acabaram sendo emprestados para o Bar Rocha e Filhos, atual *Bolão – o Rei do Espaguete*. Em 1969, o bar mudou-se para seu atual endereço, em uma das esquinas da Praça Duque de Caxias, ponto central do bairro.

Ao longo dos anos, junto à Igreja de Santa Teresa, o *Bolão* consolidou-se como referência na Praça, ponto de encontro de motoristas de táxi, famílias que ali se reuniam em almoços festivos e grupos de amigos para tomar cerveja e “beliscar” os tira-gostos. As tradições religiosa e festiva do bairro, além da cultural e social, se reuniam, portanto, em volta da Praça Duque de Caxias, representadas pela Igreja e pelo *Bolão*.

Em meados da década de 1970, o bar passou a funcionar 24 horas por dia, além de fazer entrega das refeições em casa, para atender à demanda da clientela boêmia. O

¹³ Inicialmente, o Bolão estava instalado do outro lado da Praça Duque de Caxias, e não na esquina da Rua Mármore com Adamina, onde está hoje no imóvel tombado.

pioneirismo do *Bolão* associado à sua localização privilegiada no bairro Santa Tereza, além da cordialidade de seus proprietários e funcionários, foram essenciais para seu sucesso não só como empreendimento econômico, mas como bem cultural para seus frequentadores e vizinhos. O perfil da clientela é variado e a rotatividade das mesas é alta, demonstrando como esse patrimônio é vivo e ativo no cotidiano do bairro e da cidade, como todo bem cultural deveria ser.

Com a solicitação dos proprietários do imóvel para colocá-lo à venda, a família Rocha viu-se na impossibilidade financeira de adquiri-lo para garantir a permanência do bar no mesmo endereço. Contudo, comprou outro imóvel, porém menor, também localizado na Praça Duque de Caxias, com a intenção de manter a localização privilegiada comercialmente e a referência cultural para a comunidade. Como explicitado anteriormente, a DIPC iniciou processo de tombamento a partir desse fato, que foi amplamente noticiado pelos meios de comunicação na capital e gerou certa comoção por parte de seus frequentadores, receosos de perderem uma das mais tradicionais referências boêmias da cidade.

Segundo Baggio (2005) “As relações sociais não se restringem e tampouco se reduzem aos seus componentes físicos, materiais, conquanto se reconheça o peso que as materialidades exercem nas relações sociais.” Portanto, a edificação que abriga um bar tradicional, como é o caso daquela na qual está instalado o *Bolão* e que é o objeto de tombo que inspirou a escrita desse trabalho, funciona como a identidade visual de um patrimônio intangível e fluido. É seu suporte, suporte de sua memória no presente e num futuro no qual o bar poderá não estar mais ali, testemunha de todas as vivências e da cultura de um lugar, carregada de significados simbólicos, que muitas vezes ultrapassam a significação de qualquer técnica construtiva ou estilo arquitetônico. Este último, no entanto, também possui valor patrimonial histórico e cultural importante, como é o caso, novamente, do bem da Rua Adamina, 284 / Praça Duque de Caxias 288. Um dos edifícios, exemplar de estilo eclético, marcante e largamente utilizado no período de construção da capital, é documento da época de ocupação do bairro. Ou seja, atesta-se o Santa Tereza como um dos mais antigos bairros de Belo Horizonte. Outro, de estilo *art déco*, não tem menor valor documental por se tratar do estilo arquitetônico empregado nas décadas de 1930 e 40, período de modernização da cidade. Aplicado em edificações de grande significação, como a já citada Prefeitura Municipal, o Palácio Arquiepiscopal, a Santa Casa e tantos outros, demonstra a necessidade do bairro em acompanhar as tendências vistas em outras regiões de Belo Horizonte pelas esferas políticas e religiosas, principalmente na região central da cidade.

O processo de tombamento pretende proteger a edificação por dois motivos: por guardar a memória do *Bolão* em um momento delicado para comunidade: de especulação imobiliária; por seu valor documental para a história do bairro e da cidade, em função de suas características arquitetônicas destacadas no parágrafo anterior. A proteção ao patrimônio imaterial que é o bar seria objeto de outro estudo, provavelmente um processo de registro ou inventário. No entanto, mesmo o valor do *Bolão* não está restrito a sua instalação neste imóvel, é inegável a conexão estabelecida entre eles ao longo de 44 anos, sendo talvez o principal simbolismo da edificação ligado à memória social de uso pelo bar. Mas o tombamento, que prevê a preservação física e o compromisso de manutenção das principais características, não conseguirá cumprir sua função de maneira eficiente sozinho.

Segundo os proprietários e seu representante jurídico em documentação que compõe o dossiê de tombamento, o referido instrumento não iria exercer seu fim último de proteção se aplicado ao seu imóvel, nem deveria ser usado como instrumento de frenagem da especulação imobiliária que vem acontecendo no bairro. Sozinho, o tombamento realmente não garante a proteção, mesmo aplicado a um imóvel inserido em uma ADE, como é o caso estudado. É preciso trabalho intenso de educação patrimonial, não só nas escolas, mas com toda a comunidade, para que o patrimônio mantenha seu sentido, que é dado e ressignificado por estas pessoas que dele usufruem. Sua associação a outros instrumentos de proteção, em especial o registro, como sugerem os proprietários e uma das conselheiras municipais, é também uma boa saída para resguardar não só a materialidade do patrimônio, mas também a imaterialidade de alguns bens.

As políticas públicas voltadas ao patrimônio cultural, além de pouco se articularem com as políticas urbanas (CASTRIOTA, 2009) – como é o caso da possibilidade de intervenções contrárias às normas da ADE no bairro Santa Tereza – necessitam rever a legislação pertinente e seus instrumentos. Assim, os órgãos e aparelhos das diferentes esferas de atuação do poder público poderão lançar mão de alternativas e estratégias mais adequadas ao patrimônio, conceito tão ampliado desde o princípio de sua aplicação no Brasil, ainda nos anos 1930.

Na falta desse diálogo entre teoria e prática, estudos e aplicação, a estratégia do Conselho em incluir no Livro do Tombo a edificação que abriga um bem cultural imaterial ainda seja a melhor forma de resguardar seus significados. Caso o bar se mude e a memória coletiva do tempo passado ali se perca ao longo dos anos, estará registrada a tentativa do poder público – apoiada pela comunidade local – em salvaguardar um bem tão apreciado pela sociedade do bairro. Cabe àqueles que se sentem lesados pelo uso do instrumento, como foi o

caso dos proprietários do referido bem de que trata este trabalho, exercer seu direito de contestar e buscar por diferentes alternativas. No entanto, é preciso estar a par do estado da arte em que se encontra o patrimônio atualmente, compreender as limitações de uso de seus instrumentos e ainda entender que o direito da comunidade à memória e à fruição de seus bens patrimoniais urbanos pode esbarrar no direito particular à propriedade privada, no que tange a manutenção das características físicas de um imóvel.

O tombamento do imóvel que abriga o *Bolão* foi um caso exemplar para demonstrar a importância de se conservar o bairro como um todo, ou seja, sua paisagem, seu traçado, seus modos de vida.¹⁴ Se o instrumento é visto por alguns atores sociais como algo que desvaloriza o imóvel e se ele pode representar um possível dificultador de sua venda, a aplicação pode ser o impedimento da construção de mais um prédio no Santa Tereza, resguardando seu casario tradicional e horizontal, seu comércio local e seus hábitos de socialização e boemia.

Considerações finais

O tema do patrimônio urbano, que envolve questões relativas à história e à memória social, à cultura do cotidiano da cidade, aos sentimentos de uma comunidade para com seus bens de uso e fruição a ao desenvolvimento e aplicação de políticas públicas, é ao mesmo tempo atual e carente de um maior número de abordagens críticas pelas diversas áreas que o tomam como objeto de estudo. Envolve ainda muitos outros conceitos como tradição e modernidade, identidade, valor simbólico e as clássicas noções de patrimônio material e imaterial, todos abordados de alguma forma anteriormente.

A partir do processo de tombamento de um imóvel e de uma legislação urbanística aplicada ao bairro em que ele está instalado, dois instrumentos da política cultural voltada para o patrimônio em Belo Horizonte, foi pensada a escrita deste trabalho. Como explicitado ao longo do texto, o imóvel situado à Rua Adamina 284 / Praça Duque de Caxias 288, que reúne exemplares da arquitetura eclética e *art déco*, está dentro da ADE Santa Tereza e abriga há 44 anos o *Bolão*.

¹⁴ Recentemente, em entrevista ao Jornal Hoje em Dia, o presidente da Fundação Municipal de Cultura, Leônidas José de Oliveira, afirmou que o conjunto urbanístico do bairro Santa Tereza será tombado, demonstrando a ineficácia da ADE como política de preservação cultural para o bairro: “O próximo tombamento será o do bairro Santa Tereza. O estudo está pronto, temos um abaixoassinado com mais de 1.300 proprietários de imóveis pedindo o tombamento. Será um tombamento do conjunto arquitetônico e urbanístico, com a finalidade de deixar a ambiência de bairro de cidade de interior com praça, igreja, e não deixarmos construir prédios grandes. Esse tombamento, feito para evitar a verticalização, vai mexer com a cidade. Ele deve ser aprovado pelo Conselho do Patrimônio em abril ou maio”. Disponível em: <http://www.hojeemdia.com.br/minas/leonidas-jose-de-oliveira-conjunto-urbanistico-do-santa-tereza-sera-tombado-1.223512> Acesso em: 03/03/2014.

Trata-se de dois bens, um tangível e outro intangível, que se confundem por sua forte relação travada ao longo de tantos anos. O *Bolão*, exemplar da tradição boêmia do Santa Tereza e referência cultural, ícone para diversas gerações que o frequentam e consideram o bairro como especial dentro da dinâmica da metrópole que se tornou Belo Horizonte. O imóvel, detentor da história de tantos anos de funcionamento, da memória social em torno de suas mesas, suporte da materialidade do bar e ainda documento vivo da história construtiva da cidade.

É chegada à conclusão de que na falta de instrumentos mais atuais para lidar com o patrimônio, conceito que muito se expandiu e abrigou novos protagonistas desde sua implantação no Brasil, há quase oitenta anos, o tombamento é uma das maneiras de tentar conservá-lo.

Reafirmo aqui a necessidade de se trabalhar o patrimônio de maneira mais orgânica, aliando material e imaterial, ao invés de distinguir essas duas facetas; a importância do trabalho contínuo de educação patrimonial com a comunidade, não só com crianças, mas com jovens e adultos, despertando o senso crítico e participativo, tão caros às questões culturais da sociedade urbana contemporânea; e, por fim, a possibilidade real de se aplicar paralelamente ao tombamento e a inclusão de uma região como ADE outros instrumentos de proteção, como o inventário e o registro, previstos legalmente para se resguardar amplamente o patrimônio cultural de uma comunidade.

REFERÊNCIAS:

ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas*, São Paulo, Edições 70, 2005.

ANDRADE, Luciana Teixeira de; ARROYO, Michele Abreu (Org.). *Bairros Pericentrais de Belo Horizonte. Patrimônio, Territórios e Modos de Vida*. 1ed. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2012

BAGGIO, Ulysses da Cunha. *A Luminosidade do Lugar – Circunscrições Intersticiais do Uso de Espaço em Belo Horizonte: apropriação e territorialidade em Santa Tereza*. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paul, 2005. Tese de Doutorado.

BORBA, Denísia Martins. *Cidade: Lugar de trânsito de memória*. In: RODRIGUES, Bernadete Bittencourt. Projeto Corredor Cultural Rua da Bahia; Educação Patrimonial e Memória Urbana. s/d.

CARSALADE, Flávio de Lemos. *A ética das intervenções*. Palestra ministrada na Oficina do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN. Petrópolis. RJ. Dezembro de 2012.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. Patrimônio Cultural: conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009.

CHOAY, Françoise. *A alegoria do Patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade, Editora UNESP, 2001.

CHUVA, Marcia R. R. *Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil*. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Brasília: IPHAN, n. 34, p.147-165, 2011.

FONSECA, Maria Cecília Londres (org.). Patrimônio Imaterial. Revista Tempo Brasileiro, out-dez, nº 147. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2001.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *Referências Culturais: Base para Novas Políticas de Patrimônio*. In: O Registro do Patrimônio Imaterial: dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial. Brasília: IPHAN, 2 ed. 2003. p. 83-95.

GÓES, Luis. Bairro Santa Tereza. Memória Histórica nos 100 anos de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Editora Luis Góes Ltda, s/d.

GÓES, Luis. Os Caminhos do Bairro Santa Tereza. Guia Toponímico das ruas do Bairro Santa Tereza. Belo Horizonte: Editora Luis Góes LTDA, 2004

GÓES, Luis. Bairro Santa Tereza. Tradição e História. Resgate da história do Bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte, desde o início do século XX. Belo Horizonte: publicação independente, 2007.

HOBBSAWN, Eric J. *A Invenção das Tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

JAYME, Juliana Gonzaga; NEVES, Magda de Almeida. *Cidade e Espaço público: política de revitalização urbana em Belo Horizonte*. s/d

LOTT, Wanessa Pires; JESUS, Cláudio Roberto. *As políticas preservacionistas da cidade de Belo Horizonte: A questão do tangível e intangível*. ANPUH-XXIII Simpósio Nacional de História – Londrina, 2005.

MAGNI, Teodoro. *O direito do patrimônio em Belo Horizonte: A institucionalização das práticas e a proteção do bairro Floresta*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/Gestão das Cidades. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2012.

MINISTÉRIO DA CULTURA, IPHAN, FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE. O Registro do Patrimônio Imaterial. Dossiê das atividades finais da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. Brasília, 2000.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. História e História Cultural. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Coordenação de Política Urbana e Ambiental. Conselho Municipal de Política Urbana. *Texto Base Áreas de Diretrizes Especiais ADE*. In: Anais da III Conferência Municipal de Política Urbana, Belo Horizonte, s/d

SANT'ANNA, Marcia. *A cidade- atração: patrimônio e valorização de áreas centrais no Brasil dos anos 90*. In: SANTOS, Afonso Carlos Marques; KESSEL, Carlos; GUIMARAENS, Ceça. (Org.). Livro do Seminário Internacional Museus e Cidades. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2003, v. 1, p. 153-172.

WIRTH, Louis. O Urbanismo como modo de vida. In: VELHO, Otávio (org.). O Fenômeno Urbano. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.